



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250626110642**, intitulada **LEI 795/2025 - DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS OU REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS JÁ CONSTRUÍDOS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 26/06/2025 11:07 | **Autorização:** 26/06/2025 11:07 | **Circulação:** 26/06/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01761-A, 26/06/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei nº 795/2025 autoriza o Poder Executivo a doar imóveis públicos municipais a pessoas físicas para construção de residências ou regularização de imóveis já construídos há mais de 10 anos, com prazo de 90 dias para início da obra e 24 meses para conclusão, proibindo penhora, alienação ou locação por 10 anos sob pena de reversão ao patrimônio público, sendo 40% destinados a pessoas de baixa renda, exigindo comprovação de residência no município há mais de 5 anos, ausência de outro imóvel e de doação anterior, além de aprovação de projeto de arquitetura e engenharia, com fundamento na Lei Federal nº 9.504/1997, revogando as Leis Municipais nº 228/1999 e nº 598/2018, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250626110642&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 18:55